

PORTARIA Nº 02, 30 DE JANEIRO DE 2025.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
30/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

*DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DE
DECLARAÇÃO DE POSSE NO ÂMBITO
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.*

O SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para emissão de Declaração de Posse no âmbito da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1.º - Para a emissão de Declaração de Posse, o interessado deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

I. Documentos pessoais do requerente:

- a) Cópia do RG (Carteira de Identidade);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

II. Documento que comprove a posse da terra, conforme o caso:

- a) Cessão de Direitos ou Escritura Declaratória de Posse, devidamente assinada pelas partes e reconhecida em cartório;

Art. 2.º - Nos casos em que o interessado possuir documentação topográfica do imóvel, deverá apresentar:

- I. Memorial Descritivo contendo as características e delimitações da área;
- II. Planta da Propriedade, com a identificação georreferenciada do imóvel;
- III. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelos documentos topográficos.

Art. 3.º - Caso o interessado não possua documentos topográficos, será necessário apresentar os seguintes documentos complementares:

- I. ITR (Imposto Territorial Rural) atualizado;
- II. Declaração assinada pelos confrontantes da terra, com indicação das delimitações da área e reconhecimento de firma em cartório.

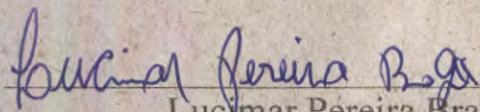
Secretaria Municipal de
Agricultura, Ciência e Tecnologia
Data 30/01/25

Art. 4.º - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, após serão analisados pela equipe técnica da Secretaria, podendo ser solicitadas informações ou documentos adicionais, caso necessário, para garantir a regularidade do processo.

Art. 5.º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto, 30 de janeiro de 2025.



Lucimar Pereira Braga

Secretário de Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia
Decreto nº160/2025

Secretaria Municipal de
Agricultura, Ciência e Tecnologia.
Data ___/___/___